

01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO CONTABIL

DESPACHO

DO: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PMSAT

Santo Antônio do Tauá/PA, 01 de setembro de 2023.

Senhora Secretária,

Com nossos respeitos, solicitamos a atenção de Vossa Senhoria para o exposto e o correspondente requerimento a seguir:

A execução dos registros, lançamentos, geração e emissão de relatórios e outros documentos pertinentes à Contabilidade Pública estão sendo realizados através de licença de sistemas de informática integrados de gestão pública, contratados através do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1509001/2021 – PP/PMSAT, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-001-PP-PMSAT, sendo este contrato firmado com a empresa ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 02.288.268/0001-04.

O prazo de vigência do contrato mencionado acima, encontra-se prorrogado através de termo aditivo, sendo:

1º ADITIVO – com vigência até 15/09/2023;

Ressaltamos a imperiosa necessidade da continuidade desses serviços, visto que os procedimentos e ações ajustadas no contrato em evidência atendem plenamente as expectativas de eficiência e eficácia almejadas por esta Administração.

Diante das exposições acima, solicitamos a Vossa Senhoria providências para que seja estendido em mais 12 (doze) meses o prazo de execução do citado contrato, haja vista, a vigência do 1º aditamento estar prestes a se encerrar.

A alteração contratual ora postulada tem amparo legal na cláusula 15.1, combinado com a cláusula 6.2 do contrato em referência, e visa unicamente prorrogar o prazo de sua execução, devendo-se manter inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Nestes termos, confirmamos aqui a Dotação Orçamentária, para fins do ADITAMENTO CONTRATUAL que tem como objetivo o 2º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato descrito acima.

02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO CONTABIL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2023

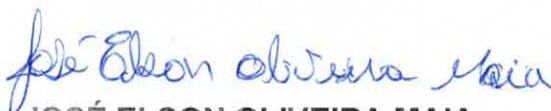
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0204 Secretaria Municipal de Finanças.

PROJETO/ATIVIDADE: 04 126 0004 2.030 | Despesas com Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação.

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 | Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ.

Na certeza de Vosso entendimento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,



JOSÉ ELSON OLIVEIRA MAIA
Chefe do Departamento de Contabilidade
PORTARIA 169/2021/GAB/PREF



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
"O TRABALHO ESTÁ DE VOLTA, COM A FORÇA DO POVO."



TERMO DE JUSTIFICATIVAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 1509001/2021 – PP-PMSAT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-001 – PP-PMSAT

Por solicitação do Departamento de Contabilidade desta Prefeitura de Santo Antônio do Tauá, esta Secretaria Municipal de Finanças, *ad referendum* da Autoridade Superior, requer o início dos procedimentos para a lavratura do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1509001/2021 – PP-PMSAT, cujo processo de contratação está vinculado ao Pregão Presencial nº 9/2021-001 – PP-PMSAT.

O objeto deste Segundo Termo Aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de execução do contrato em destaque, cuja vigência se estenderá até 15 de setembro de 2024.

O contrato que está sendo aditado "tem como objeto o licenciamento de uso de sistema de informática integrado de Contabilidade Pública, utilizado por esta Prefeitura para processar seus registros contábeis e gerar relatórios afins, nos moldes exigidos por lei"; e como executante "a empresa ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 02.288.268/0001-04, denominada comercialmente como ASPEC INFORMÁTICA".

Recorre-se como justificativas para a prorrogação de prazo, ora pretendida, a tipificação dos serviços de contabilidade, objeto do contrato em apreço, como sendo de natureza continuada, conforme expresso na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e na normatização do TCU que, além considerar um serviço de caráter contínuo, ainda o classifica como essencial e de natureza finalística.

Diz a Lei Federal, acima citada, que:

"prestação de serviços a serem executados de forma contínua, [...] poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses".
(Art. 57, Inciso II).

No mesmo sentido, de uma forma mais esclarecedora, O TCU, entende que:

"na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional." (TCU. Acórdão nº 132/2008 – Segunda Câmara).

Desta forma, ficam devidamente reconhecidas e aplicáveis ao presente caso as justificativas acima produzidas.

Santo Antônio do Tauá – PA, 04 de setembro de 2023.

VIVIANA THAIS
BARRETO
BARATA:00975876210

VIVIANA THAIS BARRETO BARATA
Secretaria Municipal de Finanças
Portaria Nº 143/2021/GAB/PREF

Assinado de forma digital por
VIVIANA THAIS BARRETO
BARATA:00975876210
Dados: 2023.09.04 10:32:25
-03'00'